



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL CENTRAL

Termo Aditivo do Contrato N° 000010922153/2020 - PREVCOM-BRC

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 002/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL CENTRAL - BrC E A EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL CENTRAL – PREVCOM-BrC, Fundação Pública de Direito Privado, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sediada na Avenida Vereador José Monteiro, n° 2.233, St. Nova Vila, entre os blocos A e B, CEP: 74653-900, inscrita no CNPJ sob o n° 26.850.496/0001-86, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Murilo Luciano Souza Barbosa, CPF/MF n° 889.101.211-49, portador da C.I. n° 3293734, residente nesta capital, e a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n° 00.604.122/0001-97, sediada no endereço na Avenida Jacaranda n° 200, Bairro Jaraguá, na cidade de Uberlândia/MG, CEP 38.413-069, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador Sr. FERNANDO TANNÚS NARDUCHI, brasileiro, estado civil: casado, cargo: Gerente de Mercado Público, portador da cédula de identidade n M-9.198.484 expedida por SSP/MG e CPF/MF n° 848.928.626-49, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 002/2019 que visa a contratação de empresa especializada para prestar serviços de implementação, fornecimento, gerenciamento de cartões magnéticos com chip de segurança com disponibilização de valores de créditos para pagamento do benefício de vale alimentação aos servidores da Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central – PREVCOM/BrC, oriunda do Pregão Eletrônico n° 001/2019, Processo Administrativo n° 201915844000016, nos termos da Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Decreto Estadual n° 7.468/2011, Decreto Estadual n° 7.466/2011, Decreto Estadual 7.562/2012 e demais normas regulamentares aplicáveis, e cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1. Prorrogação do prazo de vigência do contrato

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

3. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, vigorando de 23 de fevereiro de 2024 até 22 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da execução deste termo aditivo no valor de 114.624,00 (cento e quatorze mil, seiscentos e vinte e quatro reais), correrá à conta do PGA.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato n° 002/2019

5.2. E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Goiânia, em 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

MURILO LUCIANO SOUZA BARBOSA
Diretor Presidente da PREVCOM-BrC

FERNANDO TANNÚS NARDUCHI,
Trivale Administração Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **MURILO LUCIANO SOUZA BARBOSA, Diretor (a) Presidente**, em 21/02/2024, às 17:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **56999831** e o código CRC **3D7F4D01**.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
AVENIDA C-0255 400 Qd.S/Q Lt.S/L - Bairro SETOR NOVA SUICA - CEP 74280-010 -
GOIANIA - GO - 12º ANDAR, EDIFÍCIO ELDORADO BUSINESS TOWER



Referência: Processo nº 20191584400016



SEI 56999831